



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da comissão de finanças e orçamento

Projeto de Lei nº 11/2021

Pelo presente Projeto de Lei o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito especial para inclusão no orçamento de rubrica para o Programa Compra Direta de Alimentos – CDA.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou parecer favorável ao projeto.

Mas para inclusão das rubricas, faz-se necessário alteração no Orçamento, devendo obrigatoriamente esta Comissão se manifestar, nos termos do artigo 70 do Regimento Interno.

A abertura de crédito especial proposta é no valor R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), provenientes de superávit financeiro do exercício 2020.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito, como acima mencionado.

Conforme o artigo 41, II da Lei 4.320/64 a abertura de crédito especial é destinada às despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. Já o artigo 43 aduz que a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis e ser precedida de justificativa.

O Executivo justificou a existência de recursos e a sua procedência.

Com isso, emito parecer favorável a aprovação do presente Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 02 de junho de 2021.

Rafael Bullerjhann
Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 11/2021

O Projeto foi encaminhado a esta Comissão para debates e elaboração de parecer obrigatório, nos termos do artigo 70 do Regimento Interno. Já o artigo 63 prevê que as comissões deliberarão por maioria dos votos sobre a manifestação do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, os membros desta Comissão acolhem o voto do relator e opinam pela aprovação do Projeto de Lei 11/2021.

Governador Lindenberg/ES, 02 de junho de 2021.

Aloisio Romanha
Presidente

Rafael Bullerjhann
Relator

Maíra
Membro